



LEI Nº 660/2023 DE 17 DE MARÇO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A NOMENCLATURA DO CALÇADÃO DA
TRAVESSA VICENTE FLORÊNCIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACUJÁ, ANTÔNIO ALVES DE BRITO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pacujá – Ceará APROVOU, e eu SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O calçadão da travessa Vicente Florêncio, nesta cidade de Pacujá, passa a denominar-se “CALÇADÃO PREFEITO MANOEL INÁCIO JORGE”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 17 de março de 2023

ANTÔNIO ALVES DE BRITO
Prefeito Municipal de Pacujá